

PROTOCOLO

Praça do Município, Apartado 90
3430-909 CARREGAL DO SAL

----- **ENTRE:**-----

----- **1º MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL**, com sede em Praça do Município, apartado 90, pessoa coletiva de direito público número 506684920, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Rogério Mota Abrantes, doravante designado por *primeiro outorgante*;-----

----- **2º INÊS RODRIGUES RAMOS PEREIRA**, contribuinte fiscal número 224206664, residente na rua Fonte das Aguilheiras, n.º2, Quinta da Coutada, em Cabanas de Viriato, freguesia de cabanas de Viriato, concelho de Carregal do Sal, doravante designado *segundo outorgante*.-----

----- Entre os outorgantes supra identificados é celebrado, nos termos do *Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações de Carregal do Sal*, o presente protocolo, com contrapartidas, que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

----- **PRIMEIRA**-----

----- O segundo outorgante é dono e legítimo possuidor de um prédio, sito à Quinta da Coutada, em Cabanas de Viriato, com área total de 3,5065 hectares, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 6427, da freguesia de Cabanas de Viriato, concelho de Carregal do Sal-----

----- **SEGUNDA**-----

----- Com vista ao alargamento dos arruamentos confinantes com atrás identificado prédio, o segundo outorgante cede ao primeiro uma parcela do mesmo, com a área de 383,00 metros quadrados, parcela essa melhor identificada na planta anexa.-----

----- **TERCEIRA**-----

----- Como contrapartida da cedência ora efetuada, o primeiro outorgante compromete-se a:-----

----- a) Ceder 1915 blocos e um camião de pedra para execução do muro.-----

----- b) Dispensar do licenciamento para construção do muro e isentar do pagamento das respetivas taxas, sendo o alinhamento o definido no desenho anexo.-----

----- QUARTA -----

----- O segundo outorgante autoriza que o primeiro entre, desde já, na posse da parcela cedida, podendo proceder ao seu corte/inutilização e consequente integração no domínio público. -----

----- QUINTA -----

----- Em tudo o omissa regem as disposições legais aplicáveis. -----

----- Lido e explicado o conteúdo do presente protocolo, os outorgantes declaram que o aceitam nos termos exarados. -----

----- O presente protocolo é feito em duplicado, ficando o original na posse do primeiro outorgante e o duplicado na posse do segundo outorgante. -----

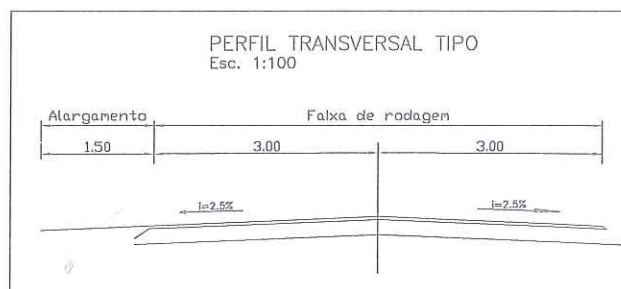
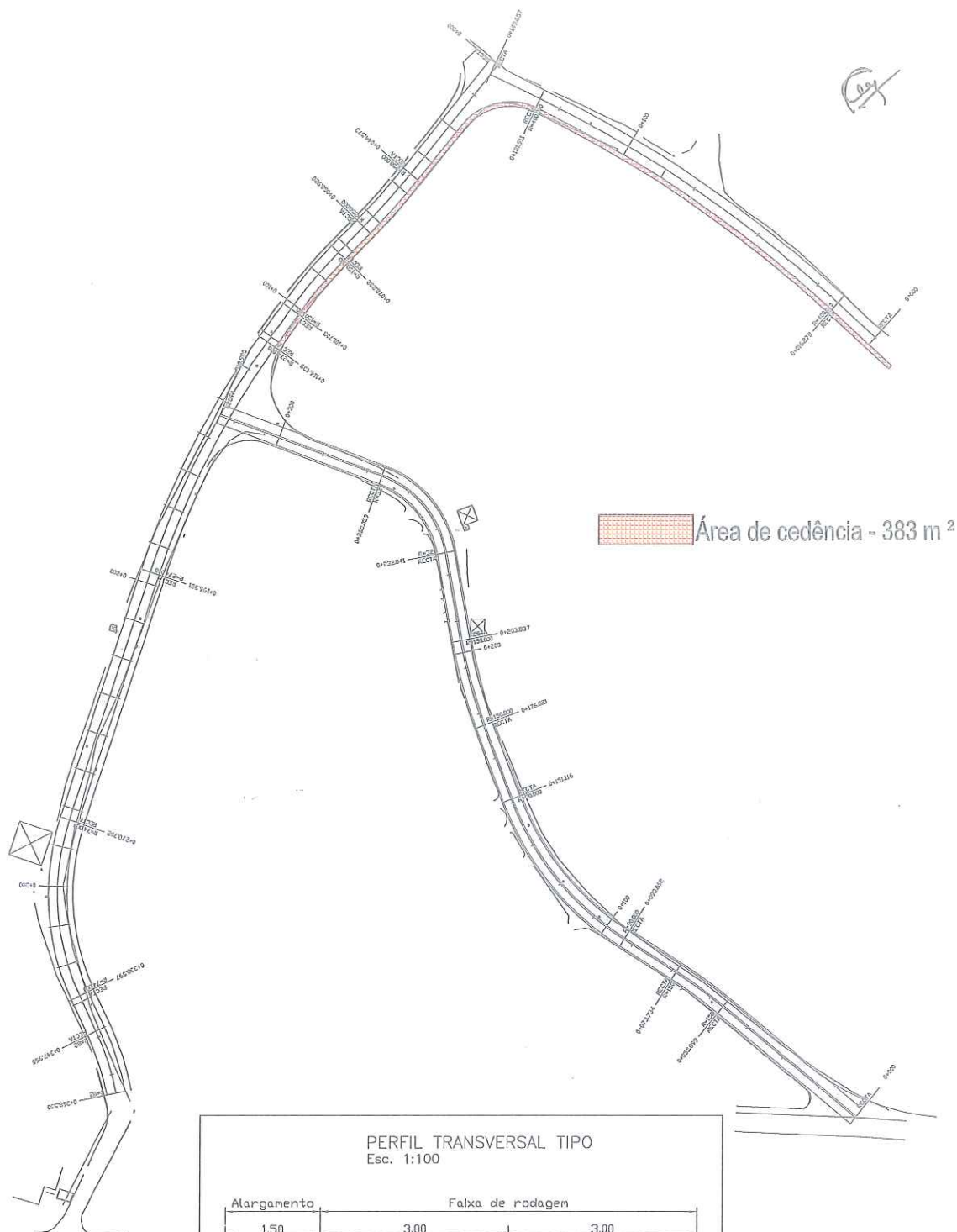
----- Carregal do Sal, 1 de julho de 2016. -----

O 1.º Outorgante,



O 2.º Outorgante,





MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS
SECÇÃO TÉCNICA DE OBRAS

OBRA:

Pavimentação da Rua do Seixal
Cabanas de Viriao – Carregal do Sal

CONTEM:

Levantamento Topográfico

O TÉCNICO RESPONSÁVEL: (Luís Figueiredo)

TOPOGRAFIA: (José Alfredo Rodrigues)

DATA:

Maio/2016

REVISÃO:

DESENHO: (José Alfredo Rodrigues)

ESCALA:

1/2000

FICHEIRO:

OBS:

1

